

OBJETO DE LIBERAÇÃO

As Comissões e

*Antônio Redolal
jim nobre mato*

SALA SESSÕES 29 / 02 / 24



MUNICÍPIO DE BARIRI

PRESIDENTE

MENSAGEM
Nº 15/2024

Bariri, 29 de fevereiro de 2024.

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 15/2024 para a devida apreciação e aprovação, se este for o entendimento, que dispõe sobre a criação do emprego de Gerente de Engenharia e Segurança do Trabalho e fixação de atribuições de outros cargos, e dá outras providências.

O projeto vem de encontro à necessidade de adequações para a estrutura de pessoal e organizacional do SAEMBA, a fim de corrigir problemas da estrutura e modernizar e aprimorar os serviços prestados à população.

No presente, temos a criação do emprego público, para servidor efetivo, de "Gerente de Engenharia e Segurança do Trabalho". Atualmente, o SAEMBA não tem em seu quadro nenhum engenheiro, o que demanda a contratação de serviços externos para a realização de projetos e avaliação, emissão de laudos da área de engenharia, etc. Sem olvidar que é mais que evidente a necessidade de melhoria nas práticas de segurança do trabalho.

Dessa forma, a criação desse emprego propicia a resolução de ambos os problemas, já que a exigência pelo presente projeto de lei para preenchimento desse cargo é que, além de engenheiro civil, esse profissional possua também especialização em segurança do trabalho, atendendo, assim, por conseguinte, as demandas de engenharia civil e as demandas de segurança do trabalho.

E, por fim, os art. 2º e 3º fazem a adequação das atribuições, tão somente com a finalidade atender à Ação Direta de Inconstitucionalidade, julgada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através do processo nº 2138871-20.2016.8.26.0000, onde ficou decidido que as atribuições dos empregos dos servidores devem ser objeto de lei e não de decreto. Atualmente, as atribuições são, ainda, em sua maioria, definidas pelo Decreto n. 3.569, de 2005.

Com isso, em se tratando dos empregos que são comuns entre Prefeitura e SAEMBA, adotar-se-á as atribuições da Prefeitura, prevista na Lei Municipal nº 4.706, de 2016. Para os empregos específicos do SAEMBA, as atribuições seguem definidas no anexo da presente proposta.

Todas as alterações e adequações ora dispostas são de suma importância para a preservação e melhoria da qualidade dos serviços prestados aos municípios pelo SAEMBA. Porém, nos moldes da Lei de Responsabilidade Fiscal, o estudo de impacto orçamentário e financeiro segue apostado nesta justificativa.

Sendo essas as razões que fundamentam a presente iniciativa, encaminho à apreciação dos Senhores Vereadores o presente Projeto de Lei, convicto do interesse público da proposta e do propósito de Vossas Excelências de aprimoramento do nível de prestação de serviços à nossa população por esta Autarquia.

Desta forma, Contando com a aprovação da matéria, invocamos o disposto no Art. 43 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitando do ensejo, reitero a Vossa Excelência e aos Nobres e Ilustres Vereadores, meus protestos de mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Luis Fernando Foloni
LUIS FERNANDO FOLONI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
AIRTON LUIS PEGORARO
Presidente da Câmara Municipal de Bariri
BARIRI – SP

Câmara Municipal de
Bariri/SP
29 FEV 2024
PROTOCOLO
Nº 98



MUNICÍPIO DE BARIRI

= PROJETO DE LEI Nº 15/2024 =

de 29 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre a criação do emprego de Gerente de Engenharia e Segurança do Trabalho e fixação de atribuições de outros cargos, e dá outras providências.

Art. 1º Fica criado 01 (um) emprego público de "Gerente de Engenharia e Segurança do Trabalho", de provimento efetivo, mediante aprovação em concurso público de provas e títulos, integrante do Quadro de Pessoal do Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri, fazendo-se parte integrante da Lei Municipal n. 3.309, de 2002, e seus anexos, adequando-se as alterações introduzidas por esta lei.

§ 1º As atribuições estão previstas no Anexo I, da presente Lei.

§ 2º A remuneração do emprego previsto no *caput* deste artigo será a do padrão 174 das tabelas de vencimentos constantes da Lei Municipal n. 3.309, de 2002.

§ 3º Fica definido como carga horária o montante de 40 horas semanais.

Art. 2º As atribuições dos empregos Agente Administrativo, Auxiliar de Manutenção, Motorista, Oficial Administrativo, Operador de Máquinas, Procurador do Município, Técnico Administrativo e Vigilante serão aquelas previstas na Lei Municipal nº 4.706, de 2016, passando a aludida norma a se aplicar ao SAEMBA nos empregos em comum.

Art. 3º As atribuições dos empregos de Leiturista, Encanador, Operador de Bomba D'Água, Operador de Estação de Tratamento de Água (ETA) e Operador de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) são aquelas previstas no Anexo II.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bariri, 29 de fevereiro de 2024.


LUIS FERNANDO FOLONI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BARIRI

ANEXO I

Emprego: Gerente de Engenharia e Segurança do Trabalho.

Requisitos: Diploma de nível superior em curso de Engenharia Civil; Pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho (ou terminologia congênere, mas que permita a atuação como engenheiro de segurança do trabalho), com carga horária total de, ao menos, 360 horas; Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

Carga horária: 40 horas semanais.

Atribuições:

I - Elaborar projetos de engenharia civil: analisar dados primários e secundários; definir metodologia de execução; desenvolver estudos ambientais; detalhar projetos; dimensionar elementos de projetos; elaborar cronograma físico e financeiro; elaborar estudo de modelagem; especificar equipamentos, materiais e serviços; fazer estudo da viabilidade técnica, econômica e ambiental do empreendimento; planejar empreendimento; propor alternativas técnicas, econômicas e ambientais; realizar investigação de campo; realizar levantamentos técnicos;

II - Gerenciar obras civis: controlar cronograma físico e financeiro da obra; controlar recebimento de materiais e serviços; fiscalizar obras; gerar projeto conforme construído (*as built*); medir serviços executados; realizar ajuste de campo; selecionar mão-de-obra, equipamentos, materiais e serviços; supervisionar aspectos ambientais da obra; supervisionar segurança da obra; emitir ART, quando necessários;

III - Prestar consultoria, assistência e assessoria: avaliar projetos e obras; elaborar programas e planos; periciar projetos e obras; propor soluções técnicas; realizar capacitação técnica; emitir certidão de diretrizes para novos loteamentos; aprovar o mapa e projeto de parcelamento de solo, da rede de saneamento básico e afins, apresentados à Autarquia;

IV - Controlar qualidade do empreendimento: analisar ensaios de materiais, resíduos e insumos; controlar documentação técnica; executar ensaios de materiais, resíduos, insumos e produto final; fiscalizar controle ambiental do empreendimento; identificar métodos e locais de instalação de instrumentos de controle de qualidade; realizar auditorias; verificar aferição, calibração dos equipamentos; verificar atendimento a normas, padrões e procedimentos;

V - Coordenar operação e manutenção do empreendimento: avaliar dados técnicos e operacionais; avaliar relatórios de inspeção; coordenar apoio logístico; gerenciar recursos humanos; gerenciar recursos técnico-financeiros; gerenciar suprimento de materiais e serviços; programar inspeção preventiva e corretiva; programar intervenções no empreendimento; distribuir ordens de serviços; coordenar a equipe de manutenção e reparos em vazamentos; ampliar e reparar a rede de água e esgoto;

VI - Orçar o empreendimento: apropriar custos específicos e gerais do empreendimento; cotar preços e custos de insumos do empreendimento; quantificar mão-de-obra, equipamentos, materiais e serviços;

VII - Contratar execução de obras e serviços: administrar contratos; estabelecer critérios para pré-qualificação de serviços e obras; julgar propostas técnicas e financeiras; preparar edital de licitação para obras e serviços de engenharia; preparar propostas técnicas para prestação de serviços e obras; preparar termo de referência para contratação de serviços e obras;

VIII - Gerenciar segurança no trabalho e do meio ambiente: classificar exposição a riscos potenciais; controlar emissão de efluentes líquidos, gasosos e sólidos; determinar procedimentos de segurança em armazenagem, transporte e utilização de produtos químicos; determinar procedimentos



MUNICÍPIO DE BARIRI

de segurança para atividades com pressão anormal; determinar procedimentos de segurança para espaços confinados; determinar procedimentos de segurança para trabalho com eletricidade; determinar procedimentos para redução ou eliminação de ruídos industriais; determinar tipos de equipamentos de proteção individual e coletiva conforme riscos; dimensionar programa de prevenção e combate a incêndios (ppc); inspecionar instalações; medir as exposições a fatores ocupacionais de risco; providenciar avaliação ergonômica de postos de trabalho; providenciar sinalizações de segurança; solicitar autorização para aquisição de produtos controlados; verificar procedimentos de descarte de rejeitos industriais; emitir laudos para adaptações necessárias para obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB.

IX - Gerenciar exposições a fatores ocupacionais de risco à saúde: coordenar a elaboração de programas de prevenção de risco ambiental (PPRA), programa de gestão de riscos (PGR), laudos de insalubridade e periculosidade, e demais programas de prevenção cabíveis;

X - Pesquisar tecnologias: coordenar pesquisas tecnológicas; elaborar projetos de pesquisa; ensaiar novos produtos, métodos, equipamentos e procedimentos; implementar novas tecnologias;

XI - Comunicar-se: divulgar tecnologias; elaborar laudos e avaliações; elaborar normas, procedimentos e especificações técnicas; elaborar relatórios; emitir parecer técnico; distribuir ordens de serviços e coordenar a equipe de encanadores e auxiliar de manutenção para as demandas do SAEMBA;

XII - Demonstrar competências pessoais: controlar situações adversas; demonstrar capacidade de decisão; demonstrar capacidade de liderança; demonstrar capacidade de negociação; demonstrar criatividade; demonstrar dinamismo; demonstrar raciocínio lógico; demonstrar raciocínio matemático; demonstrar visão espacial; demonstrar visão sistêmica; trabalhar em equipe; usar epi.

XIII – Outras atribuições correlatas e/ou inerentes designadas pela chefia imediata.



MUNICÍPIO DE BARIRI

ANEXO II

Emprego: Leiturista.

Carga Horária: 40 horas semanais, sujeito ao trabalho noturno, sábados, domingos e feriados.

Requisitos: Diploma de ensino médio.

Atribuições:

I - apurar consumo de água: detectar fraudes no medidor; emitir conta de água; identificar adequação da categoria do consumidor; identificar localização do medidor; ler medidor de consumo; manusear equipamentos de impressão de contas; verificar defeitos no medidor;

II - atender consumidor: avisar sobre irregularidades; entregar avisos e notificações para consumidores (irregularidades, inadimplência, entre outros); entregar conta de água; entregar panfletos informativos das empresas; esclarecer dúvidas nas contas; esclarecer pontos de vazamento; orientar sobre manutenção do medidor; proceder com a atualização cadastral; orientar sobre normas e regras da empresa; orientar sobre o tratamento das pragas; orientar sobre utilização de produtos e serviços;

III - executar atividades administrativas: alterar dados cadastrais; atualizar cadastro; comunicar irregularidades ao SAEMLA; encaminhar conta para análise; encaminhar documentos e registros; levantar usuários não cadastrados; preencher formulários; registrar ocorrências no microcoleto; ligar para o consumidor; proceder com a cobrança de inadimplentes; requisitar material, equipamentos e utensílios;

IV - demonstrar competências pessoais: administrar conflitos; apresentar-se profissionalmente (asseio, uniforme e identificação); dar provas de preparo físico; demonstrar atenção a detalhes; demonstrar autocontrole; demonstrar capacidade de trabalhar em equipe; demonstrar conhecimento técnico; demonstrar dinamismo; demonstrar flexibilidade; manter-se atualizado; tratar consumidor com cordialidade;

V – Outras atribuições correlatas e/ou inerentes designadas pela chefia imediata.

Emprego: Encanador.

Carga Horária: 44 horas semanais, sujeito ao trabalho noturno, aos sábados, domingos e feriados.

Requisitos: Diploma de ensino médio.

Atribuições:

I - operacionalizar projeto de instalações de tubulações: conferir validade dos materiais; definir traçados das tubulações; dimensionar tubulações; especificar materiais; estudar projeto; executar projeto; identificar pressão do fluido; inspecionar materiais visualmente; quantificar materiais; separar materiais conforme medidas e tipos;

II - preparar local para instalação: abrir paredes, lajes, pisos ou valas; acondicionar materiais no local de instalação; fixar suportes; inspecionar local; isolar local de trabalho; marcar local definido para instalação;



MUNICÍPIO DE BARIRI

III - pré-montar tubulações: abrir roscas nas tubulações; alinhar tubos conforme ângulo especificado; colar tubulações; cortar tubos; encaixar conexões; encurvar tubos; identificar tubulações; montar kit's; pintar tubulações; pontear tubulações;

IV - instalar tubulações: assentar tubulações; distribuir tubulações; fixar redes; identificar com cores as tubulações conforme finalidade; instalar acessórios e equipamentos; interligar redes a ramais (pontos de consumo); unir tubulações; vedar tubulações;

V - realizar teste de alta pressão (estanqueidade): corrigir falhas na vedação; determinar tempo de duração do teste conforme NBR; instalar manômetros na rede; liberar rede para uso; monitorar teste no manômetro e na rede; pressurizar a rede; refazer teste; vedar saídas das tubulações;

VI - proteger instalações: cobrir tubulações com areia; envelopar tubulações; isolar tubulações;

VII - realizar testes operacionais: drenar tubulações; regular pressão nas tubulações; testar equipamentos operacionais; testar pressão da água que vem da concessionária; testar tubulações de incêndio; testar canalizações para assegurar-se da vedação de todo o sistema e repará-lo, caso seja localizado vazamento;

VIII - realizar manutenção de equipamentos e acessórios: analisar causa das falhas ou defeitos; desativar sistemas de distribuição; identificar falhas ou defeitos; identificar materiais, equipamentos e instrumentos utilizados na solução das falhas ou defeitos; reativar sistemas de distribuição; substituir acessórios e equipamentos defeituosos ou fora do prazo de validade; testar reparos dos acessórios ou equipamentos;

IX - redigir documentos: elaborar orçamentos e propostas; emitir recibos e notas fiscais de serviços; preencher requisições de materiais; redigir relatórios de serviços;

X - demonstrar competências pessoais: analisar minúcias; comunicar-se; demonstrar iniciativa; demonstrar habilidades numéricas; manter-se atualizado com novas técnicas de instalações; tomar decisões rápidas; trabalhar em equipe; utilizar equipamentos de proteção individual;

XI - Outras atribuições correlatas e/ou inerentes designadas pela chefia imediata.

Emprego: Operador de Bomba D'Água.

Carga Horária: 44 horas semanais, sob o regime 12 x 36.

Requisitos: Diploma de ensino médio.

Atribuições:

I - preparar máquinas e equipamentos para entrar em operação: acionar máquinas e equipamentos; avaliar tensão das correias; completar nível de água e óleo; inspecionar máquinas e equipamentos; interpretar normas técnicas operacionais; testar o funcionamento de máquinas e equipamentos;

II - controlar o funcionamento de motobombas: controlar a captação de água; verificar vazão da água;

III - operar sistemas de bombeamento: anotar dados sobre sistema de bombeamento; conectar tubulações flexíveis; controlar níveis de produtos bombeados; controlar temperatura e pressão;



MUNICÍPIO DE BARIRI

controlar vazão do sistema de bombeamento; extrair ar do sistema de bombeamento; manusear válvulas;

IV - controlar o funcionamento de máquinas / instalações fixas: elaborar relatórios de funcionamento; cuidar do ambiente de trabalho, zelando pela limpeza; proceder com podas de árvores e matos;

V - realizar manutenção de rotina: identificar defeitos; monitorar manutenção de máquinas e equipamentos; realizar pequenos reparos; solicitar a manutenção de máquinas e equipamentos;

VI - trabalhar com segurança: armazenar resíduos em condições seguras; auxiliar na análise preliminar de riscos; bloquear equipamentos em situação de risco; identificar condições inseguras; interpretar normas de segurança e de meio ambiente; usar equipamentos de proteção individual;

VII - demonstrar competências pessoais: adaptar-se a situações adversas; demonstrar capacidade de comunicação verbal e escrita; demonstrar capacidade de concentração; demonstrar capacidade de cumprir normas e procedimentos; demonstrar iniciativa; demonstrar predisposição para atualização profissional; demonstrar senso de organização; demonstrar senso de responsabilidade; estar comprometido com a preservação do meio ambiente; trabalhar com atenção; trabalhar em equipe; trabalhar sob pressão; zelar pelo patrimônio da empresa;

VIII - Outras atribuições correlatas e/ou inerentes designadas pela chefia imediata.

Emprego: Operador de Estação de Tratamento de Água (ETA).

Carga Horária: 36 horas semanais.

Requisitos: Diploma de nível técnico em química, com o registro no Conselho Regional de Química ativo e regular.

Atribuições:

I - trabalhar com segurança: cumprir normas de higiene, segurança, saúde e meio ambiente; identificar equipamentos de segurança; manter organizado o ambiente de trabalho; rotular produtos químicos; utilizar equipamentos de proteção (individual e coletivo); verificar condições de uso dos equipamentos de proteção (individual e coletivo);

II - controlar processo de tratamento de água: ajustar parâmetros operacionais; controlar a abertura de válvulas, registros e portas; descartar resíduo sólido conforme legislação vigente; eliminar sobrenadantes do processo; limpar grades e canaletas; monitorar vazão de afluentes e efluentes; tratar e distribuir águas, definindo dosagens e adicionando produtos químicos, inspecionando filtros, corrigindo o PH e controlando níveis dos reservatórios;

III - realizar amostragem de águas: analisar amostras de rotina; coletar amostras com equipamentos específicos; descartar amostras analisadas; encaminhar amostras para análises laboratoriais, quando for o caso; estocar amostras; identificar amostras; preparar amostras; transportar amostras; verificar programação de coletas de amostras;

IV - dosar soluções químicas: ajustar dosagem de soluções; avaliar resultados das análises laboratoriais; manipular reagentes; preparar soluções; verificar resultados de dosagens;

V - operar equipamentos eletromecânicos: acionar equipamentos; controlar parâmetros operacionais dos equipamentos eletromecânicos; cumprir procedimentos operacionais; inspecionar equipamentos da estação de água, efluentes e resíduos industriais; solicitar manutenção de equipamentos;



MUNICÍPIO DE BARIRI

VI - documentar dados do processo de tratamento: avaliar dados do processo de tratamento de água, efluentes e resíduos industriais; informar anomalias no processo; preencher formulários de controles operacionais; registrar resultados das análises de amostras; repassar informações para turno posterior;

VII - controlar materiais e produtos utilizados na estação de tratamento de água: armazenar materiais e produtos; inspecionar materiais e produtos; quantificar materiais e produtos; receber materiais e produtos; separar materiais e produtos; solicitar materiais e produtos; realizar tarefas operacionais e pequenos reparos, lavando tanques, lubrificando equipamentos, reparando válvulas e fusíveis, entre outros;

VIII - demonstrar competências pessoais: autodesenvolver-se; comprometer-se com as questões de proteção ambiental; demonstrar confiabilidade; demonstrar disciplina; demonstrar responsabilidade; demonstrar dinamismo; demonstrar iniciativa; demonstrar sociabilidade;

IX - Outras atribuições correlatas e/ou inerentes designadas pela chefia imediata.

Emprego: Operador de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE).

Carga Horária: 44 horas semanais, sob o regime 12 x 36.

Requisitos: Diploma de nível técnico em química, com o registro no Conselho Regional de Química ativo e regular.

Atribuições:

I - trabalhar com segurança: cumprir normas de higiene, segurança, saúde e meio ambiente; identificar equipamentos de segurança; manter organizado o ambiente de trabalho; rotular produtos químicos; utilizar equipamentos de proteção (individual e coletivo); verificar condições de uso dos equipamentos de proteção (individual e coletivo);

II - monitorar recebimento de resíduos industriais e urbanos: acondicionar resíduos industriais e urbanos; classificar os resíduos de acordo com as normas técnicas; destinar resíduos conforme normas vigentes; inspecionar o recebimento de resíduos; verificar a programação de recebimento de resíduos;

III - controlar processo de tratamento de efluentes: ajustar parâmetros operacionais; controlar a abertura de válvulas, registros e comportas; descartar resíduo sólido conforme legislação vigente; eliminar sobrenadantes do processo; limpar grades e canaletas; monitorar vazão de afluentes e efluentes;

IV - realizar amostragem de resíduos e efluentes: analisar amostras de rotina; coletar amostras com equipamentos específicos; descartar amostras analisadas; encaminhar amostras para análises laboratoriais; estocar amostras; identificar amostras; preparar amostras; transportar amostras; verificar programação de coletas de amostras;

V - dosar soluções químicas: ajustar dosagem de soluções; avaliar resultados das análises laboratoriais; manipular reagentes; preparar soluções; verificar resultados de dosagens;

VI - operar equipamentos eletromecânicos: acionar equipamentos; controlar parâmetros operacionais dos equipamentos eletromecânicos; cumprir procedimentos operacionais; inspecionar equipamentos da estação de esgoto; solicitar manutenção de equipamentos;



MUNICÍPIO DE BARIRI

VII - documentar dados do processo de tratamento: avaliar dados do processo de tratamento de esgoto; informar anomalias no processo; preencher formulários de controles operacionais; registrar resultados das análises de amostras; repassar informações para turno posterior;

VIII - controlar materiais e produtos utilizados na estação de tratamento de esgoto: armazenar materiais e produtos; inspecionar materiais e produtos; quantificar materiais e produtos; receber materiais e produtos; separar materiais e produtos; solicitar materiais e produtos;

IX - demonstrar competências pessoais: autodesenvolver-se; comprometer-se com as questões de proteção ambiental; demonstrar confiabilidade; demonstrar disciplina; demonstrar responsabilidade; demonstrar dinamismo; demonstrar iniciativa; demonstrar sociabilidade;

X - Outras atribuições correlatas e/ou inerentes designadas pela chefia imediata.

